



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2110 – Itajá/RN, 14 de março de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2110 – Itajá/RN, 14 de março de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS -
PSS 001/2022.

Eu, ALYSSON BRUNO MENDONÇA DE FARIAS, portador (a) do R.G. nº 002.765.440, residente à rua Osvaldo Justino de oliveira nº 71, bairro Vista bela, na cidade de Assu, Estado do Rio Grande do Norte. Declaro para os devidos fins, que a ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itajá, a tomar posse do cargo de Professor de Matemática, sob PSS N° 01/2022 de Seleção Pública Simplificada, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado.

Neste termos,

Pede deferimento,

Itajá/RN, 14 de março de 2023.

Alysson Bruno M. de Farias
ALYSSON BRUNO MENDONÇA DE FARIAS
CPF: 110.943.534-77

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 339/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 315/2017, de 26 de abril de 2017, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 180/2009 DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a carreira do servidor público municipal é estrutura em níveis, referências e tempo de serviço;
CONSIDERANDO O Plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condiga e condições adequadas de trabalho, a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento" (art. 3º);

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal dispõe que os níveis, referente à habilitação, constituem a linha de promoção horizontal do titular do cargo de Professor, estando assim, estruturada em 5 (cinco) níveis" (art. 6º);

CONSIDERANDO que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre "promoção funcional por nível, em razão da titulação" e levará em conta: "estar o servidor no efetivo exercício de atividades; comprovar o servidor possuir titulação específica (Certificado ou Diploma), correspondente à formação profissional exigida para o nível Pretendido" (art. 6º);

CONSIDERANDO que a mudança de nível é automática devendo o interessado instruir o requerimento necessariamente com o comprovante da nova habilitação reconhecido pelo Ministério da Educação. (art. 7º);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 49/2023 concluído em 08/03/2023 com parecer favorável ao pleito do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível a servidora LEYLA RUTH DA SILVA SANTANA LOPES, portadora do CPF nº: 011.221.444-40, ocupante do cargo de Professor P1, passando do Nível II para o Nível III por ter apresentado certificado de conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu: (Gestão Escolar – Psicopedagogia Institucional e Clínica).

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para a Senhora Maria Josélia Valentim Lopes Custódio, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59 para no período de 20 à 22 de março de 2023, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Conventional, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do evento 19º Fórum Ordinária da Undime/RN. A saída está programada às 4h do dia 20/03 e com retorno previsto para às 14h do dia 22/03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a Senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, ocupante do cargo de Secretária da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 15 de março de 2023, se deslocar ao Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro Estadual Preparatório do processo de escolha unificado para o Conselho Tutela/2023. A saída está programada às 3h do dia 15/03 e com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Ana Claudia de Oliveira, ocupante do cargo de Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2110 – Itajá/RN, 14 de março de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

de Direito (CMDA), portadora do CPF: 062.827.014-30, para no dia 15 de março de 2023, se deslocar ao Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro Estadual Preparatório do processo de escolha unificado para o Conselho Tutela/2023. A saída está programada às 3h do dia 15/03 e com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA Nº 013/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de combustível para atender a demanda da frota da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado POSTO FREI DAMIAO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0010-10, sediado na R Dr. Luiz Carlos, 1250, Frutilandia, Assu/RN, CEP: 59.650-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os bens serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para o abastecimento da frota da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL; PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 14 de março de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0010-10, sediado na R Dr. Luiz Carlos, 1250, Frutilandia, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2023.
OBJETO: Aquisição de combustível para atender frota da Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2023 À 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VLR REF	VALOR TOTAL SEM DESCONTO	% DESCONTO	VLR UNIT COM DESCONTO	VLR TOTAL R\$
1	GASOLINACOMUM: Especificações: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LITROS	6.000	5,57	R\$ 33.420,00	0,10%	5,56	R\$ 33.360,00

Itajá/RN, 14 de março de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francisca Dantas Batista de Melo, CPF nº 938.261.254-87, nomeada por meio da Portaria nº 007/2023, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 010/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 14 de março de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO